

rado através da PORTARIA Nº. 0249/2021-GAB/CORREG, de 02/03/2021, publicada no DOE nº. 34505 de 03/03/2021, referente aos fatos de que trata o PAE nº. 2020/1065242.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

Protocolo: 657161

CONTRATO

CONTRATO: 032/2021-SEMAS/PA

Processo: PAE 2020/505974

Pregão Eletrônico 016/2021 - SEMAS/PA

Objeto: Fornecimento de 52 bandeiras para atender as demandas da SEMAS/PA

Valor Total: R\$ 25.478,96

Vigência: 24/05/2021 a 23/05/2022

Assinatura: 24/05/2021

Orçamento: Unidade 27102; Gestão 00001; PTRES 278338; Fonte 0116; Elemento 339030; PI 4120008338C; Ação 183714.

Contratado: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA (CNPJ 00.295.234/0001-03)

Endereço: Rua 8, nº 1405, Santa Cruz, CEP 13500-210, fone (11) 5536-3020, angela@bandeirasonline.com.br, Rio Claro/SP

Ordenador: José Mauro de Lima O' de Almeida, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 660698

DIÁRIA

PORTARIA Nº 658/2021 - GAB/SEMAS 19 DE MAIO DE 2021.

Objetivo: Realizar vistoria de empreendimentos que requerem licença e renovação de operação e análise de RIAA, localizados nos municípios citados. Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Santarém/PA

Destino: Oriximiná/PA, Óbidos/PA e Monte Alegre/PA

Período: 07/06 a 11/06/2021– 04 e ½ diárias.

Servidores:

- 5911460/2 - ANA CAROLINE CARDOSO DOS SANTOS - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente);

- 57219601/4 - ELMA SUELENE DA SILVA OLIVEIRA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente).

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 657728

PORTARIA Nº 684/2021 - GAB/SEMAS 21 DE MAIO DE 2021.

Objetivo: Realizar vistoria técnica em Indústria Madeireira, no município citado.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Tomé-Açu/PA

Período: 31/05 a 04/06/2021 – 04 e ½ - diárias

Servidores:

- 5147352/1 - SERGIO AUGUSTO DA MOTTA SOUZA - (Engenheiro Agrônomo)

- 5889986/2 - NELMA SANTOS AMORIM DOS SANTOS - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 57175253/1 - WELLINGTON PRESTES DE LIMA NASCIMENTO - (Moto-rista)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 658678

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação 143006 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

JOÃO DA CRUZ CASTRO COIMBRA

END:RAMAL PRINCIPAL BALALAICA, COMUNIDADE BOM JESUS S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.637-000 - IPIXUNA DO PARÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor JOÃO DA CRUZ CASTRO COIMBRA, CPF: 675.315.122-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1128/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-07-00099/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,83 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 143008 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

FRANCISCO GOMES DOS SANTOS

END:VILA IRINOPOLIS.

CEP: 68.327-220 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor FRANCISCO GOMES DOS SANTOS, CPF: 797.083.662-34, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº35009/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00604/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 5,17 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 143014 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

CARLOS PEREIRA NOVAIS

END:ACESSO AO TRAV. KM 32 N, BR-230, ATM-B, MONTE, APROXIMADAMENTE 12 KM DE DISTÂNCIA DA BR - ZONA RURAL.

CEP: 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor CARLOS PEREIRA NOVAIS, CPF: 137.303.392-49, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1322/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00697/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,12 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142999 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

SALVADOR RIBEIRO DIAS

END:VICINAL II, SITIO BELA VISTA-SALVADOR RIBEIRO DIAS - ZONA RURAL.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor SALVADOR RIBEIRO DIAS, CPF: 087.057.552-04, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 31536/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-03-00181 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,46 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 143016 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

MANOEL EZEQUIEL REZENDE BARROS

END:COLONIA GOIBAL - VERA CRUZ S/N.

CEP: 68.637-000 - IPIXUNA DO PARÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor MANOEL EZEQUIEL REZENDE BARROS, CPF: 334.511.842-49, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1098/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00332/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,02 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.